



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.004, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.901, de 24 de novembro de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2023-2025.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 219/2024-CMDCA e memorando nº 662/2024 da Secretaria de Educação, solicitando alteração da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, no segmento representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a” do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.901, de 24 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

(...)

#### II – DA SOCIEDADE CIVIL:

**a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (segmento sociedade civil):**

**Titular** : Thais Giraud de Almeida Reis - RG: 32.419.224-1;  
**Suplente**: Roberta Maria Bernardini de Castro - RG: 20.783.709-0

(...)

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.901, de 24 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.008, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito

Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do memorando nº 290/2024 – GS/SÉSAU, para alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.956, de 16 de abril de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, *caput* e incisos, do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

#### I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular** : Derci de Fatima Andolfo;

**Suplente**: Amélia Maria Ferreira.

#### II – Representantes da Entidade Conveniada:

**Titular** : Maria Lúcia de Melo;

**Suplente**: Marcel Fernando Martins.

#### III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

**Titular**: Aldenice Laurentino Barbosa;

**Suplente**: Andrea Maria de Fátima Zink.

(...)

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.956, de 16 de abril de 2024.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Isaac Santos Costa, presidente da Comissão Processante, CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **A. J. S.**, servidora pública municipal,

matrícula funcional n. 20.420, titular do cargo de provimento efetivo de Prof. Ed. Básica I – 1ª/5ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 06.839/2024, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 (abandono de cargo) c/c artigo 224 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, nº 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### Notificação 057/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975 e Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GONZAGA, residente e domiciliado (a) à RUA PROFESSOR BENEDITO MOREIRA SANTOS, nº 47 – PORTAL DAS COLINAS – GUARATINGUETÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 15.150/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39575** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.752.029**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROMOVER A LIMPEZA DO MATO ALTO NO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 9 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAFAEL PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA AGOSTINHO FIGUEREDO, nº 371 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 14.784/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38908** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.207.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEBER COIMBRA CORREA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM ANTONIO NABUCO DE ARAUJO, nº 75 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.836/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39785** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.045.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA DAS DORES FIDELIS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA JOÃO CARLOS BALIO, nº 476 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 22.623/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39271** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.916.081**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/ VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WILLIAN BARRA NOVA DE PONTES, residente e domiciliado (a) à RUA IZIDRO PAULINO FERREIRA, nº 941 – JARAGUA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 17.777/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39439** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **08.157.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FILHOS RESTAURANTE LTDA, residente e domiciliado (a) à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 213 – SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 22.783/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39907** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **000.027.146**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA ANGELO MARIA AURICHO, nº

31 – CONJ 31 DE MARÇO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 5.042/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39066** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.338.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à AVENIDA NOVA CANTAREIRA, nº 2233 – TUCURUVI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.384/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40509** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.330.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEBER RODRIGUES VIEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ADALY COELHO PASSOS, nº 135 – LOTEAMENTO BALNEÁRIO CAMBURI – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 50.522/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37100** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.629.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELO GIANOTTI, residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL OSÓRIO, nº 971 – CJ 63 e 64, CENTRO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 18.291/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 38842** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.558.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANNA MARIA HONDA, residente e

domiciliado (a) à RUA DOUTOR ORLANDO DAMIANO, nº 2549 – JD MACARENGO – SÃO CARLOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 12.729/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38618** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **04.146.061**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LAERCIO RAMIL GARCIA, residente e domiciliado (a) à RUA GETULIO VARGAS, nº 87 – BAREQUECABA – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 11.946/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40461** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.494.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO EDUARDO PINTO NEVES, residente e domiciliado (a) à RUA ITANHAEM, nº 222 – JD APOLO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 295 Inc. IV e 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 10.879/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39842** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **08.583.048**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 295 Inc. IV e 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO EDUARDO PINTO NEVES, residente e domiciliado (a) à RUA ITANHAEM, nº 222 – JD APOLO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 295 Inc. IV e 296 Inc. II alínea a da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 10.880/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39843** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **08.583.048**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Construção em desacordo com o projeto aprovado, conforme artigo (s) 295 Inc. IV e 297 Inc. II alínea a da Lei Complementar Municipal nº 42/11).



**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). GERMINIO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA BARTLOMEU BUENO DA SILVA, nº 1255 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 13.504/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40413** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **045.\*\*\*.\*\*\*-85**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). MARLENE PAULINO SANTANA, residente e domiciliado (a) à RUA CRAVO, nº 191 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.308/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39297** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.229.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO/ VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). OSWALDO BRITO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA GERALDO GOMES DE SOUZA, nº 125, CASA 2 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.301/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39163** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.658.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA, residente e domiciliado (a) à EDSON REGIS, nº 126 – VELEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.906/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 35193** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.689.026**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal

nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE TADASHI IJIRI, residente e domiciliado (a) à AVENIDA GAUCA, nº 63, APTO 86 A – MANDAQUI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 17.834/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39177** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.098.016**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). SN PATRICIAPACOES E EMPREENDEMENTOSLTDA, residente e domiciliado (a) à RUA SANTA CATARINA, nº 1627, SALA 803 – LOURDES – BELO HORIZONTE/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 7.039/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40733** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.094.036**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). NATALIA CRISPI NETO, residente e domiciliado (a) à RUA VITOR MEIRELLES, nº 555 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 15.002/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39796** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **07.403.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ADRIANA APARECIDA DE FRANCO MANOEL, residente e domiciliado (a) à RUA DR JOÃO RIBEIRO, nº 170, APTO 53 A – PENHA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 14.447/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 35519** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

15/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.694.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à AVENIDA NOVA CANTAREIRA, nº 2233 – TUCURUVI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 8.364/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40511** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.330.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ELIZABETE ALVES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ALCIDES ALVES PEREIRA, nº 220 – JARDIM CALIFORNIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **18 e 27** da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 16.232/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 35519** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.694.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E A MANUTENÇÃO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JARDIM CALIFORNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DOMIGOS DE MORAIS, nº 2777, APTO 31 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **12** da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 8.127/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 38745** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **01.055.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS ANTONIO CARDOSO, residente e domiciliado (a) à ESTRADA DOS FERNANDES, nº 1400 – VILA APARECIDA – SUZANO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração

ao Artigo **1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo **1** da Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 8.766/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40725** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.233.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALMIR GILBERTO MOREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA DOM JOÃO VI, nº 18 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 2 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 13.888/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39259** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.978.071**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMOVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA DOUTOR LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nº 380 – PQ SÃO LUIS – TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 3, 2 § 1 e 2** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo **1** da Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 16.231/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38791** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3 § 1, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

### Notificação 059/2024.

**A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023 , tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

### NOTIFICAÇÃO

Fica a CAPELA & PIERO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA VERGUEIRO, nº 6465, 4º ANDAR – ALTO DO IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo

1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 17.916/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39151** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.790.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE LEITAO DE ALMEIDA, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO MOURA , nº 268 – ITAQUERA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 17.713/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38676** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/12/23 do imóvel de identificação/CPF **09.712.034**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HELOISA RODRIGUES REGONATI, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO CORREA DO PRADO, nº 313 – GETUBA, MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **297** da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 12.728/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38183** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.042.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LOUDES SOARES MARQUES, residente e domiciliado (a) à RUA LEME DA SILVA, nº 173 – MOOCA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **158 e 161** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 85/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38039** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/10/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.121.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR TODOS OS RESTOS DE PODA LANÇADOS NA VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES S.A, residente

e domiciliado (a) à AVENIDA NOVA CANTAREIRA, nº 2233 – TUCURUVI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 8.364/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40511** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.330.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DEOCLESIO MAGALHÃES, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO MARCELO SANTONI, nº 54 – PQ RENATO MAIA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 17.719/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40543** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **08.499.032**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDO LIMA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA EMILIO MANSANO LHORENTE, nº 1335 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **8 Inc. III e 13** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 22.608/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 38673** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.024.042**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TELY PEREIRA DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA JALES, nº 226 – BOSQUE DOS EUCALIPTOS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **8 Inc. III e 13** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.337/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38672** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.033.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUA SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).



**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). JOÃO TEIXEIRA APOLONIO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA MARIA A L DE AZEVEDO, nº 3682 – JD TREMEMBÉ – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 22.230/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38825** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.491.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). BELMIRO SANTANA ANDRADE, residente e domiciliado (a) à RUA VALDEMAR RAIMUNDO DA SILVA, nº 95 – JD COLINAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.481/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39107** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.121.024**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO QUINTAL E PÁTIO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). CTEEP CPMP DE TRANSM. DE ENERGIA ELET. PAULISTA, residente e domiciliado (a) à AVENIDAS DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 14171, TORRE C CRYSTAL ANDAR 5,6 e 7 – VILA GERTRUDES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 22.756/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38917** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.\*\*\*.\*\*\*/0001-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). CTEEP CPMP DE TRANSM. DE ENERGIA ELET. PAULISTA, residente e domiciliado (a) à AVENIDAS DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 14171, TORRE C CRYSTAL ANDAR 5,6 e 7 – VILA GERTRUDES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 22.760/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 38912** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.\*\*\*.\*\*\*/0001-**

**04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI, residente e domiciliado (a) à PRAÇA DAS CANARIAS, nº 284 – VILA FORMOSA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 14.451/2023 Eletrônico - Auto Infração nº 35536** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.073.031**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ADEVALDO COLARES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA DAS HORTENCAIS, nº 120 – JARAGUA – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 134, 295 Inc. IV e 296 Inc. I alínea a da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 408/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39059** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **109.\*\*\*.\*\*\*-74**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PARCELAMENTO DO SOLO, conforme artigo (s) 134, 295 Inc. IV e 296 Inc. I alínea a da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO ALEXANDRE NEVES, residente e domiciliado (a) à RUA LIMA, nº 87 – JD RINCAO – ARUJA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 22.225/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40542** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2024 do imóvel de identificação/CPF **08.715.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). BRUNA ALVES BRITO, residente e domiciliado (a) à RUA HILDEBRANDO OLIVA, nº 1158, APTO 101 – SANTA MONICA – MINAS GERAIS/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento

administrativo decorrente de infração ao Artigo 22 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 7.114/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 38858** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/12/2024 do imóvel de identificação/CPF **04.132.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DEIXAR DE DEPOSITAR LIXO FORA DA LIXEIRA, conforme artigo (s) 22 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA BRAGA, residente e domiciliado (a) à RUA CESARIO CARAMANO, nº 517 – JAU – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 10.891/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 39848** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/03/2024 do imóvel de identificação/CPF **101.\*\*\*.\*\*\*-06**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EUCLYDES FERREIRA JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO VICENTE DE MORAES, nº 46 – ESTRELA DALVA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.245/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 38900** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/12/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.115.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO QUINTAL, NÃO ELIMINAR TODO CRIADOURO DE DENGUE, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCIA AWAZU FIDELIS SILVA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA AMAPA, nº 425 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.917/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40647** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.190.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OS PATIOS E OUTRAS ÁREAS E NÃO PROVIDENCIAR O DESMATAMENTO, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos

cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
ANA LUCIA PEREIRA MADALOSSO	***697***75	28.690/2024
CASSIA MARIA ALVES	***244***55	14.084/2024

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**GUANANDI**”, no bairro Porto Novo, neste município. Este acontece por intermédio do processo interno nº 22226/2024 e inclui o seguinte logradouro: Rua Porto Novo.

Matrícula	Proprietários Atingidos e Confrontantes
10675	Leda Amaral Pereira de Magalhães
	Eduardo Carlos Pereira de Magalhães
	Dea Maneo Pereira de Magalhães
	Sergio Paulo Pereira de Magalhães
	Maria Carmen Pereira de Magalhães
	Fabio Luiz Pereira de Magalhães
	Marcelo Ernesto Pereira de Magalhães
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
***	Secretaria do Patrimônio da União – SPU

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

**A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 26 de agosto de 2024.

**Camila Priscila Kazi Borges Budal**  
Secretária Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA**



## SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PUBLICAÇÃO 025/24

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA** sito a **AV. MIGUEL VARLEZ, 980 - CAPUTERA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 9750/2021 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 015/2024.**

Caraguatatuba, 26 de agosto de 2024.

## SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 037/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024  
RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 037, de 21 de agosto de 2024, que abre chamamento público para seleção de estabelecimento(s) interessados em participar da praça de alimentação do Caraguá Extreme Rock Fest 2024: Emporio Napa Bier, Atlântic Burger.

**RODRIGO TAVANO**  
Secretário Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

## COMUNICADO

Comunicamos que **não** realizaremos a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, às 9hs na Secretaria de Educação.

Contamos com a compreensão de todos.

**ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do CMDU

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2024 – PI 17379/24 – PC 477/24 – Edital 92/24

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de confecção de material gráfico, com entrega, instalação e desinstalação quando aplicável.**

Abertura: **10/09/2024 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Chamamento Público nº 110/2024 – PI 2.999/24 – PC 453/24 – Edital 57/24

Objeto: **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de administração, fornecimento, gerenciamento e emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos e aplicativo para dispositivo móvel com visualização de saldo, extrato e realização de compras, ambos com senha individual e recarga mensal, destinado**

## ao vale-refeição dos servidores municipais.

Comunicamos aos interessados em participarem do Chamamento supramencionado, que houve alterações nos itens 11.3 e 11.15 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Fica alterada a data de abertura do Edital, a saber, **10/09/2024 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024**  
**EDITAL Nº. 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**  
**SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA EDITAIS**  
**VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR**  
**BLANC - EXERCÍCIO 2024**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE**  
**PARECERISTAS- RESULTADO DA ANÁLISE DOS**  
**RECURSOS REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, nomeada pela Portaria nº 37, de 1 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, divulga resultadoo **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO** da Seleção de Pareceristas do Edital Nº 42/2024,:

NOME DO PROPONENTE	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
Tabyta Yasmin Aguiar de Barros	Deferido	Revisão de nota acatada, reanálise com base na documentação técnica apresentada e com a inscrição. Os recorrentes encontram-se habilitados mas não convocados. Foram respondidos individualmente por email.
Márcio de Paula Lopes	Deferido	
Stella Fernandes Lopes da Silva	Deferido	

RESULTADO FINAL			
Nome	NOTA FINAL	Parcial	Colocação
Carolina Romano de Andrade	42	HABILITADA	1º lugar FOMENTO
Nina Graeff	37,6	HABILITADA	1º lugar PNCV
Lígia Marina de Almeida	42	HABILITADA	1º lugar PREMIAÇÃO
Henry Alexandre Durante Machado	41,2	HABILITADO	1º suplente FOMENTO
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	35	HABILITADO	1º suplente PNCV
Aldrin Vianna de Santana	37,4	HABILITADO	1º suplente PREMIAÇÃO
Morgana Maria Pessôa Soares	42	HABILITADA	2º lugar FOMENTO
Ravel Andrade de Sousa	36,6	HABILITADO	2º lugar PNCV
Juliane Vicente Lopes	40,8	HABILITADA	2º lugar PREMIAÇÃO
Laura Inês Sada Haddad	36,2	HABILITADA	2º suplente FOMENTO
Carolina Marques Henriques Ficheira	33,6	HABILITADA	2º suplente PNCV
André Huchi Dib	37	HABILITADO	2º suplente PREMIAÇÃO
Renata Fernandes Fontanillas	42	HABILITADA	3º lugar FOMENTO
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	35,2	HABILITADA	3º lugar PNCV
Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	39,4	HABILITADO	3º lugar PREMIAÇÃO
Renate Stephanes Soboll	36,2	HABILITADA	3º suplente FOMENTO
Fabiúla Karen Parreira de Souza e Silva	33,4	HABILITADA	3º suplente PNCV
Kelly Cristina de Souza dos Santos	36,4	HABILITADA	3º suplente PREMIAÇÃO

RESULTADO FINAL			
Nome	NOTA FINAL	Parcial	Colocação
Pedro Henrique Figueiredo Dutra	20	INABILITADO	7.2. O cálculo da Nota Final que determina a classificação far-se-á de acordo com a soma dos pontos obtidos e serão desclassificados os candidatos que tiverem Nota Final igual ou inferior a 20 (vinte).
tabyta yasmin aguiar de barros	23,8	HABILITADA	suplente
Bruno Santiago Ramos de Oliveira	17,6	INABILITADO	7.2. O cálculo da Nota Final que determina a classificação far-se-á de acordo com a soma dos pontos obtidos e serão desclassificados os candidatos que tiverem Nota Final igual ou inferior a 20 (vinte).
Daniela Correa Braga	0	INABILITADA	Inscrição após o horário estabelecido em edital: 3.1. As inscrições serão gratuitas e terão início no dia 23 de julho de 2024 e se encerram no dia 09 de agosto de 2024.
ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	36	HABILITADA	suplente
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	34,2	HABILITADO	suplente
Anna Carolina Faria Lirio	34	HABILITADA	suplente
Daniela Correa BRaga - MEI	34	HABILITADA	suplente
Amana Salles	33,8	HABILITADA	suplente
LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	33,6	HABILITADA	suplente
Quezia Mara Argentino Ferreira Ramalho	33,6	HABILITADA	suplente
Iara Machado	33,4	HABILITADA	suplente
SAYONARA BEZERRA MALTA	33,2	HABILITADA	suplente
MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	33	HABILITADA	suplente
Larissa Rizzatti Gomes	33	HABILITADA	suplente
Lilian Alves Gomes	33	HABILITADA	suplente
Ana Paula Alves Fernandes	32,8	HABILITADA	suplente
Ramon Brito Lacerda	32,8	HABILITADA	suplente
Daniel Paiva de Macêdo Júnior	32,8	HABILITADO	suplente
RAMÓN BRITO LACERDA	32,8	HABILITADO	suplente
Débora de Souza Simões	32,4	HABILITADA	suplente
Theo Costa Duarte	32,4	HABILITADO	suplente
Andreia de Almeida	32	HABILITADA	suplente
Marcos Matturro Foschiera	31,8	HABILITADO	suplente
Danielle Ferreira Mendes da Cruz	31,6	HABILITADA	suplente
Monique Cruz de Andrade	31,6	HABILITADA	suplente
Michel Augusto Galiotto da Silva	31,4	HABILITADA	suplente
Fabio Oliveira Nunes	31,4	HABILITADO	suplente
Cibeles Ribeiro da Silva	31,4	HABILITADA	suplente
SANDRO JULIATI	31,4	HABILITADO	suplente
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	31,2	HABILITADO	suplente
Tiziane Assunção Virgílio	31,2	HABILITADA	suplente
Claudio José Moreira da Silva	31	HABILITADO	suplente

RESULTADO FINAL			
Nome	NOTA FINAL	Parcial	Colocação
Dario Ernesto Gularte Wegbraut	31	HABILITADO	suplente
39.931.592 Barbara Maia Cerqueira	30,8	HABILITADA	suplente
Paulo César Fagundes do Amaral	30,8	HABILITADO	suplente
Wilson Saraiva Moraes	30,8	HABILITADO	suplente
Carlos de Barros Sugawara	30,6	HABILITADO	suplente
Uyatã Rayra Lopes Ribeiro1	30,4	HABILITADO	suplente
LUÍS CARLOS BASTOS DOS SANTOS	30,2	HABILITADO	suplente
Suellen de Souza Leal	30,2	HABILITADA	suplente
Isabel Miranda de Carvalho	30	HABILITADA	suplente
Alvaro Ribeiro Assad	29,6	HABILITADO	suplente
Daniel Vicente Santiago	29,6	HABILITADO	suplente
Ricardo Luiz de Souza	29,4	HABILITADO	suplente
Lara Freitas de Carvalho	29,4	HABILITADA	suplente
Aline Pinheiro Salmin	29,2	HABILITADA	suplente
Rodrigo Rubens Martins Peguin	29	HABILITADO	suplente
Elaine Cristine Pinho Santos	29	HABILITADA	suplente
Romário Silva de Oliveira Costa	29	HABILITADO	suplente
Indiara Belo Castanheira	29	HABILITADA	suplente
José Luís de Freitas	28,8	HABILITADO	suplente
Natalia Vieira de Carvalho Martins	28,8	HABILITADA	suplente
Felínio de Sousa Freitas	28,8	HABILITADO	suplente
Lailla Nayara Alves de Brito Soares	28,6	HABILITADA	suplente
Emerson Aparecido de Souza	28,6	HABILITADO	suplente
Bruno Otávio Toma da Silva	28,4	HABILITADO	suplente
Charlene Cabral Pinheiro	28,2	HABILITADA	suplente
Cláudia Silva de Lima	28,2	HABILITADA	suplente
Allan Moscon Zamperini	28,2	HABILITADO	suplente
Regiane Miciano	28	HABILITADA	suplente
Erik Duane Fonseca Hewitt	28	HABILITADO	suplente
Camila Fernandes Vendramini	28	HABILITADA	suplente
Pedro Guindani Lopes de Almeida	27,8	HABILITADO	suplente
Simone Veloso de Figueiredo Soares	27,8	HABILITADA	suplente
Alexsandra Mendes da Silva	27,8	HABILITADA	suplente
Paula Vilela e Souza	27,2	HABILITADA	suplente
Flávia Aparecida da Silva Rabachim	27,2	HABILITADA	suplente
Julio Chagas Pitthan	26,8	HABILITADO	suplente
Paola Lins de Oliveira	26,4	HABILITADA	suplente
Bruno Vaz de Mello Magalhães	26,4	HABILITADO	suplente
Rafael Silveira de Aguiar	26,2	HABILITADO	suplente
Alejandra Carolina Labarca Puelles	26,2	HABILITADA	suplente
44676662 DARNES DA SILVA PORTO	25,8	HABILITADO	suplente
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	25,6	HABILITADO	suplente
Marcio de Paula Lopes	27	HABILITADO	suplente
Thaline Hellen da Cruz Silva	25	HABILITADA	suplente

RESULTADO FINAL			
Nome	NOTA FINAL	Parcial	Colocação
Marcos Prado Rabelo	24,8	HABILITADO	suplente
Stella Fernandes Lopes da Silva	29,2	HABILITADA	suplente
Lucia Aparecida Cruz	24,4	HABILITADA	suplente
Fernando Alves de Cristo	23,6	HABILITADO	suplente
Josmar Antunes Rodrigues	23,6	HABILITADO	suplente
Ana Claudia Marques	23,4	HABILITADA	suplente
César de Farias Barbosa	23,4	HABILITADO	suplente
Francisco Alves de Souza	23,2	HABILITADO	suplente
Bruna Monteiro Barbosa	23,2	HABILITADA	suplente
Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque	23	HABILITADO	suplente
Laíla Alana Januário Alves	23	HABILITADA	suplente
Eduardo Ades Moraes	23	HABILITADO	suplente
Marcos Vinicius Siqueira Ferreira	22,6	HABILITADO	suplente
Bruno Iury Fracchia	22,4	HABILITADO	suplente
Geraldo Fabian Melo Franco Antunes	20,4	HABILITADO	suplente

#### DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Acompanhamento e Implementação da PNAB (CAIPNAB), sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

A homologação do chamamento público não garante sua contratação. Os interessados somente serão contratados, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

#### DA CONVOCAÇÃO

Os parecerias serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC e por e-mail, para atendimento da demanda existente, de acordo com a ordem de classificação.

Em caso de vacância em qualquer uma das categorias, os suplentes de outra categoria serão convocados à preencher a vaga em questão.

No ato da convocação serão divulgados os detalhes da prestação de serviços, sendo facultado ao credenciado, aceitar a contratação ou desistir e aguardar nova convocação.

Cabe a Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, na sessão de atribuição, apresentar os prazos para execução dos serviços.

Caraguatatuba, 26 de Agosto de 2024.

HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA  
Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional  
Aldir Blanc em Caraguatatuba

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI  
NAVARRO  
Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional  
Aldir Blanc em Caraguatatuba

KEILIANE DIAS DUARTE  
Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional  
Aldir Blanc em Caraguatatuba

MARIANA ROCHA ROSSETTI DIAS DA SILVA  
Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional  
Aldir Blanc em Caraguatatuba

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS  
Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional  
Aldir Blanc em Caraguatatuba

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2024 PROCESSO Nº 19/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA FASE PREPARATÓRIA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 30/08/2024 às 11h58min

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E INFORMAÇÕES:  
<https://www.portalcamaracaragua.com.br/> e <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas>.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO